



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.336

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 567.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de **R\$ 567.000,00** (quinhentos e sessenta e sete mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

03.03.03	GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
17.512.0208.3204	Ampliação, reforma e aparelhamento da rede de água	[746]	567.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Investimentos		

Art. 2º Os recursos necessários à presente abertura de crédito são oriundos da anulação parcial da dotação especificada a seguir:

03.04.01	GESTÃO DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		
17.512.0209.3209	Ampliação e Melhoria de Rede de Esgoto	[757]	567.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Investimentos		

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2012, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de novembro de 2012.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 128/12
Autoria: Poder Executivo Municipal